



LEI Nº 2.083, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 525.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, nas seguintes dotações orçamentárias:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
07.005. PROGRAMA MUNICIPAL DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA
005.15.451.0005.10023. PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS (PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA)
4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas
0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 525.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 525.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
07.002. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
002.15.451.0005.10057. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS
4.4.90.00.00.00.
0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 28.850,00
004.26.781.0005.10021. CONSTRUÇÃO DE AERODROMO MUNICIPAL
4.4.90.00.00.00.
0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 178.458,00
008.15.451.0005.10054. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRÂNSITO URBANO
4.4.90.00.00.00.
0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 20.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
08.003. FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
003.22.661.0017.20057 APOIO E PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO



3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas
0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 68.800,00
004.17.452.0006.20141 MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas
0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 77.000,00

004.18.542.0017.20131 MANUTENÇÃO DE COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE
3.3.50.00.00.00 - Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 17.500,00
3.3.71.00.00.00 - Transferências a Consórcio Públicos Mediante Contrato de Rateio
0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 52.490,00
005.20.609.0016.20132 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E
PECUÁRIA
3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas
0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 81.902,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 525.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 3 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 - LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 - LOA.

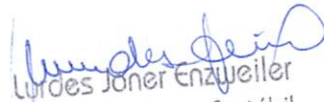
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS BERTO
Secretária Municipal de Administração Interina
Portaria Nº. 646/019


Lurdes Joneir Enayeller
Assessora Técnica Contábil
CRC-MT 005426/0-4

12.001.09.122.0004.10580	MANUTENCAO DAS ACOES DO RPPS - TAXA ADM	250.000,00	250.000,00		250.000,00	0,00
12.001.09.272.0004.10560	MANUTENCAO COM INVESTIMENTOS	92.186,00	92.186,00	74.764,67	17.421,33	81,10
12.001.09.272.0004.10570	RESERVA LEGAL DO RPPS	11.168.707,96	11.168.707,96		11.168.707,96	0,00
TOTAL GERAL		25.879.103,96	33.904.831,20	2.026.509,82	31.878.321,38	5,98

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.083, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 525.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, nas seguintes dotações orçamentárias:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.005. PROGRAMA MUNICIPAL DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA

005.15.451.0005.10023. PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS (PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA)

4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício.....
.....R\$ 525.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....
.....R\$ 525.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.002. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

002.15.451.0005.10057. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS

4.4.90.00.00.00.

0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício.....
.....R\$ 28.850,00

004.26.781.0005.10021. CONSTRUÇÃO DE AERODROMO MUNICIPAL

4.4.90.00.00.00.

0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício.....
.....R\$ 178.458,00

008.15.451.0005.10054. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRÂNSITO URBANO

4.4.90.00.00.00.

0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício.....
.....R\$ 20.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

08.003.FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

003.22.661.0017.20057 APOIO E PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício.....
.....R\$ 68.800,00

004.17.452.0006.20141 MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício.....
.....R\$ 77.000,00

004.18.542.0017.20131 MANUTENÇÃO DE COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE

3.3.50.00.00.00 – Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício.....
.....R\$ 17.500,00

3.3.71.00.00.00 – Transferências a Consórcio Públicos Mediante Contrato de Rateio

0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício.....
.....R\$ 52.490,00

005.20.609.0016.20132 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício.....
.....R\$ 81.902,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....
....R\$ 525.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 3 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 - LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 - LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS BERTO

Secretária Municipal de Administração Interina

Portaria Nº. 646/019

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.082, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA DISPOSITIVO DO ART. 5º DA LEI Nº 1.974/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.